



**Câmara Municipal de
Maracanaú**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MARACANAÚ**

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 081 /2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:

APROVADO

**DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE
TREINAMENTO PARA PROFISSIONAIS DA
EDUCAÇÃO SOBRE PREVENÇÃO E
INTERVENÇÃO NO BULLYING E
CYBERBULLYING NAS ESCOLAS DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE MARACANAÚ E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Fica indicado a obrigatoriedade da realização de treinamentos periódicos para os profissionais da educação da rede pública municipal de Maracanaú com foco na prevenção, identificação e intervenção em casos de bullying e cyberbullying no ambiente escolar.

Art. 2º Os treinamentos deverão contemplar, entre outros temas:

- I - Conceituação e formas de bullying e cyberbullying;
- II - Aspectos legais relacionados ao tema;
- III - Estratégias pedagógicas e psicossociais de prevenção;
- IV - Procedimentos para identificação precoce e acolhimento das vítimas;
- V - Diretrizes para intervenção segura e eficaz junto aos agressores, vítimas e comunidade escolar.

Art. 3º Os treinamentos deverão ser promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser realizados em parceria com universidades, conselhos profissionais, instituições especializadas e organizações da sociedade civil.



Câmara Municipal de **Maracanaú**

Art. 4º A formação será obrigatória para professores, coordenadores pedagógicos, gestores escolares e demais servidores que atuem diretamente com estudantes, devendo ocorrer, no mínimo, uma vez por ano.

Art. 5º O conteúdo dos treinamentos deverá integrar o calendário oficial de formação continuada dos profissionais da rede municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 08 de abril de 2025.

Paulo Henrique Costa da Silva

Paulo Henrique Costa da Silva

Vereador

**UNIÃO
BRASIL**

APROVADO



Câmara Municipal de **Maracanaú**

JUSTIFICATIVA

O bullying e o cyberbullying representam ameaças significativas ao bem-estar, à saúde mental e ao desempenho acadêmico de crianças e adolescentes. Estudos recentes destacam a prevalência dessas práticas no Brasil e suas consequências adversas. De acordo com a Pesquisa Nacional de Saúde do Escolar (PeNSE) de 2019, a prevalência de cyberbullying entre estudantes brasileiros foi de 13,2%. Fatores como sentir-se desamparado, tristeza, ausência de amigos e agressões parentais foram associados a maiores incidências dessa prática. Além disso, uma análise comparativa dos dados da PeNSE de 2015 e 2019 revelou uma redução na prática de bullying de 20,4% para 12,0%. Apesar dessa diminuição, os motivos mais citados para o bullying permaneceram relacionados à aparência física e cor ou raça.

No contexto da pandemia de COVID-19, um estudo realizado entre 2019 e 2022 indicou que 40% dos adolescentes relataram ter sido vítimas de bullying em 2022, uma leve diminuição em relação aos 44% registrados em 2019. Essa constância ressalta a persistência do problema mesmo em períodos de mudanças sociais significativas. Diante desse cenário, é imperativo capacitar os profissionais da educação para atuarem de forma preventiva e interventiva, garantindo um ambiente escolar seguro e acolhedor. A implementação de treinamentos periódicos permitirá que educadores identifiquem precocemente sinais de bullying e cyberbullying, adotando estratégias eficazes de intervenção.

A presente proposta busca institucionalizar a formação contínua como política pública permanente, promovendo a cultura da paz, o respeito à diversidade e o combate à violência nas escolas. Solicitamos, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de indicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, 08 de abril de 2025.

Paulo Henrique Costa da Silva

Paulo Henrique Costa da Silva

Vereador

**UNIÃO
BRASIL**

APROVADO